



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 6.276, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 5.509, de 22 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências".

(Projeto de Lei nº 97/2017, de autoria da Chefe do Poder Executivo.)

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.509, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I – 05 (cinco) representantes da Prefeitura, escolhidos entre as Secretarias Municipais que tenham relação ou possam auxiliar no desenvolvimento do Turismo, entre elas, obrigatoriamente, a participação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente." (N.R.)

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicada e registrada no Gabinete da Prefeita, aos nove dias de fevereiro de 2018.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Secretário de Gabinete